



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA SEI-Nº 42, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade do gerenciamento dos bens patrimoniais do CRM/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão das funções realizadas pela Comissão de Patrimônio

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Patrimônio do CRM/MS, ficando assim constituída:

- I. Conselheiro Kleber Francisco Meneghel Vargas - Presidente;
- II. Fernando Carmo Fenero - Membro;
- III. Rafael Moraes de Oliveira Abuchahla - Membro;
- IV. Stefani Ximenes Francisco - Membro.

Art. 2º. Os membros da referida Comissão de Patrimônio do CRM MS constantes nos incisos II e IV, do art. 1º, receberão a título de gratificação (Assistente II) o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o inicial NA da tabela salarial do CRM/MS.

Art. 3º. Referida gratificação não integrará o salário dos empregados, deixando de ser paga quando da revogação desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão de Patrimônio será responsável pela pesquisa de preço de bens permanentes que, durante a conferência física, não possuam a devida comprovação de aquisição ou doação, tais como nota fiscal ou termo de doação, e que não estejam devidamente incluídos no Sistema de Patrimônio (SISPAT).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura até a sua revogação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário das Portarias anteriores.

Art. 7º. Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

LUCIENE LOVATTI ALMEIDA HEMERLY ELIAS

Presidente CRM/MS



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias, Presidente**, em 23/09/2025, às 13:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3074313** e o código CRC **48BA3E6D**.



Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 - Bairro Jd. Veraneio |
CEP 79037-100 | Campo Grande/MS -
<https://crmms.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.12.000001211-1 | data de inclusão: 22/09/2025